

**A VITÓRIA CONTRA O  
CORONAVÍRUS  
DEPENDE DE TODOS**

**#TODOS UNIDOS  
CONTRA A** 

## UMA INICIATIVA



Prezado(a) empresário(a),

Reforçando os comunicados anteriores, e visto iminente fiscalização do comitê COVID da Prefeitura Municipal de Três Rios, reforçamos a necessidade de **CUMPRIMENTO PELAS EMPRESAS NO QUE DIZ RESPEITO A TODAS AS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19**, sendo todas estas de agora em diante motivo de autuação, visto que já houveram fiscalizações anteriormente. Reforçamos ainda sobre a utilização do termômetro, item que também faz parte das normas de segurança da Secretária do Trabalho, bem como [Lei Estadual 9.034, de 01 de outubro de 2020](#).

Nos comunicados anteriores, já tratamos de todas as medidas de segurança obrigatórias necessárias para permanência do comércio aberto. Além disso, temos feito nosso papel, com diversas campanhas de conscientização, todavia necessitamos que **CADA UM FAÇA SUA PARTE**, e neste caso, **todos os estabelecimentos do comércio de bens e serviços devem seguir as recomendações contidas no Decreto Municipal que dispõe sobre as medidas restritivas de isolamento social para redução da transmissão do coronavírus (Covid-19), EVITANDO ASSIM AUTUAÇÕES, E/OU FECHAMENTO DO COMÉRCIO**, por descumprimento do que foi estabelecido. **FIQUE ATENTO A TODAS AS RECOMENDAÇÕES NA PÁGINA A SEGUIR.**

**NÃO DEIXE O COMÉRCIO FECHAR DE NOVO!**  
A sua proteção também protege os empregos e a nossa economia.



## **FIQUEM ATENTOS A TODAS AS ORIENTAÇÕES:**



- Adotar medidas de contenção do acesso ao interior do estabelecimento com vistas a manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre cada cliente ou frequentador;



- Utilização de termômetro infravermelho para aferir temperatura na entrada do estabelecimento;



- Uso obrigatório e correto de máscaras por parte dos funcionários e dos clientes que entram nas lojas;



- Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool em gel ou sabonete líquido, papel toalha e água corrente para uso dos clientes e funcionários, com identificação/orientação;



- Não pode ter aglomeração. É necessário controlar o acesso da quantidade de pessoas ao interior do estabelecimento. Se possível estabelecer locais diferentes para entrada e saída;



- Fazer a higienização do estabelecimento com desinfecção de torneiras, maçanetas e balcão, demais superfícies, banheiros e áreas comuns;



- Orientar os trabalhadores sobre a prevenção do Covid-19 e a forma de higienização das mãos;



- Para os trabalhadores do grupo de risco, priorizar o trabalho em home office.



- Controle e realização dos exames médicos ocupacionais e mantenha os programas de segurança e saúde com análise global e o protocolo da COVID-19 atualizado.

**NÃO DEIXE O COMÉRCIO FECHAR DE NOVO!**  
A sua proteção também protege os empregos e a nossa economia.